

ATA DE 18/07/2012

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dezoito de julho de dois mil e doze.

Ata nº15

os dezoito dias do mês de julho de dois mil e doze, pelas catorze horas e trinta minutos, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara, Dr.^a Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos Senhores vereadores, Dr.^a Natália Lopes Ramos, José Manuel Ribeiro Alves e Abel Manuel Cardoso Correia Mateus. -----

---Não compareceu o Sr. Vereador Luís Miguel Ferro Pereira por se encontrar de férias. ---

---A reunião foi declarada aberta pela Sra. Presidente, pelas 14:30 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia

---A Senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os seguinte pontos: Aquisição de Serviços: Emissão parecer prévio e Autorização para colocação de pendões e isenção de pagamento de taxa, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade, passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos. -----

a) Aquisição de Serviço -Instalação de uma Linha Telefónica no Lagar de Varas-----

---Foi presente a informação n.º028/2012 do Gabinete de Informação e Relações Públicas, relativa à aquisição de serviço de instalação de uma linha telefónica no Lagar de Varas. -----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na Câmara Municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa; -----

b) – Será respeitado o regime legal da aquisição de serviços; -----

c)– A despesa tem cabimento orçamental; -----

d) – Será aplicada a redução remuneratória prevista no n.º1 do artigo 26 do LOE/2012, se aplicável; deliberou por unanimidade, proceder à contratação em regime simplificado à PT Comunicações, SA, o referido serviço por um período de 24 meses com um custo mensal de 9,90 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

---Mais foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à instalação de “linha” de internet. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.

b) - Autorização para colocação de pendões e isenção de pagamento de taxa - Foi presente um e-mail da **Câmara Municipal de Nisa**, NPC 506 612 287, de 16/07/2012, solicitando autorização para a colocação de pendões promocionais da iniciativa “Há Festa na Praça” em locais públicos do concelho, bem como a isenção das taxas devidas. -

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e ao abrigo do estipulado no artigo 5º. do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais conceder a isenção pedida e autorizar a colocação dos pendões. Os referidos pendões não deverão ser colocados nas colunas de iluminação pública e deverão ser postos de forma a não prejudicarem a circulação pedonal e viária da via pública, devendo ser retirados após o evento, o mais rápido possível. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisadas os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “766.088,00 €” (setecentos e sessenta e seis mil, oitenta e oito euros), dos quais “755.890,59 €” (setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa euros e cinquenta e nove cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “10.197,41 €” (dez mil, cento e noventa e sete euros e quarenta e um cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

ATA DE 18/07/2012

4 – Protocolo para utilização, pelo Município, de área localizada na Zona da Senhora do Castelo-----

---A Senhora Presidente fez uma breve apresentação do documento e do fim a que o mesmo se destinava. A Sr.^a Vereadora Natália Ramos questionou se o Protocolo não deveria ter um prazo, tendo a senhora presidente referido que não seria necessário atendendo à finalidade a que se destinava o imóvel e à boa vontade manifestada pelo proprietário durante todo o processo de negociação. -----

---Analisado o documento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo a celebrar entre o Município e o Eng.º José Pinto dos Santos, de que se arquiva cópia, para ocupação de parte do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 70 da Secção BX com a finalidade de valorizar e requalificar a área envolvente à Capela da Senhora do Castelo em Vila Velha de Ródão.--

---A presente aprovação é feita ao abrigo da alínea b) do nº 2 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de setembro, na redação da Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, por se considerar que com esta colaboração entre Município e o Eng.º José Pinto dos Santos se garante a prossecução do interesse público, uma vez que está em causa a garantia de manutenção de um equipamento e de um espaço ao serviço de todos.-----

---Foi ainda deliberado, por unanimidade, remeter o protocolo à Assembleia Municipal para aprovação definitiva, nos termos da alínea m) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de setembro, na redação da Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro.-----

5 – Horário de funcionamento do Lagar de Varas-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e nos termos do artigo 132º da Lei 59/2008 de 11 de Setembro, aprovar o horário a praticar no Lagar de Varas, em Vila Velha de Ródão.-----

---O horário em causa consta de documento presente ao executivo e que fica arquivado nos documentos da presente reunião.-----

6 – Ações de Destruição do Revestimento vegetal – Plantação de Eucaliptos -----

---Foi presente um requerimento em nome de Ana Lopes Afonso Carmona, NIF 106 505 076, residente na Rua Alto da Boavista, nº 27 em Cebolais de Cima, que pretende proceder a ações de destruição do revestimento vegetal numa área de 1,226 ha, sem que tal se destine a fins agrícolas, com subsequente plantação de eucaliptos, na

propriedade denominada “Minhoto”, localizada em Cebolais de Baixo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 68 da Secção B, da freguesia de Perais. -----

---Vista a informação técnica nº.173/2012, que se dá por reproduzida e fica arquivada nos documentos presentes a reunião, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, devendo, no entanto, ser respeitado o Parecer técnico do qual o requerente vai ser notificado. -----

---O Vereador Abel Mateus sugeriu que a Câmara, de futuro, aprove uma taxa sobre a ocupação florestal, em função dos hectares a explorar, a quem plante Eucaliptos e Pinheiros para abate, como modo de proteção da massa florestal do concelho, revertendo essa verba a favor de quem fizesse o inverso ou fosse atribuída como subsídio para as entidades de solidariedade social. A Senhora Presidente respondeu que não lhe parecia que a Câmara pudesse estabelecer uma taxa que ia contra a lei geral, tanto mais que, de acordo com as últimas notícias, a câmara deixará de poder emitir parecer sobre esta matéria, pelo que entende ser mais sensato aguardar a publicação da nova lei que regulamente esta matéria. -----

7 – Pedido de Cartões do Idoso/Social-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 3º. do Regulamento para atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social na área do Município de Vila Velha de Ródão, o cartão do idoso e cartão social aos munícipes constantes da lista apresentada, cuja cópia se arquia nos documentos presentes a reunião. -----

8 – Análise ao Parecer Técnico do Proc.º de Obras 07/2011 -----

---A Câmara Municipal deliberou, por dois votos a favor e duas abstenções dos vereadores Natália Ramos e Abel Mateus, ratificar a decisão tomada pelo despacho nº 53/2012 da Sra. Presidente da Câmara Municipal, emitido em 13/07/2012 e presente a esta reunião, em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 68.º da Lei nº 169/99 de 18 de agosto, alterado pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, incidindo essa decisão na aceitação da viabilidade de classificação do imóvel alvo do licenciamento urbanístico nº 7/2011, em nome de Vasco Manuel Pires Fernandes, como “Casa de Campo”, integrada na tipologia de “empreendimento de turismo em espaço rural”, nos termos do disposto nos artigos 18º e 22º do Decreto-Lei nº 228/2009, de 14 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

ATA DE 18/07/2012

---O Vereador Abel Mateus fez a seguinte declaração para ata: Na Ordem do Dia da reunião, este ponto tem como título “Análise ao Parecer Técnico do Proc.º de Obras 07/2011” e hoje, no decorrer da reunião, surge como “Ratificação de despacho”. Para além desta questão, entende que o parecer podia ter seguido outras linhas que lhe dava outra margem de manobra. Esteve a analisar a lei e, pensa que, desde o início, isto foi um falso problema. Apesar de entender não estarem reunidos os requisitos para que a obra seja classificada como Casa de Campo, existem na lei “portas” que evitavam tudo isto e a Senhora Presidente podia deliberar nesta situação. De acordo com o estipulado no artigo 36º (Processo de classificação), não era necessário o processo vir à reunião. A própria lei também contempla, ao abrigo do ponto dois do artigo 39º (dispensa dos requisitos), a possibilidade de dispensa de requisitos para projetos reconhecidamente inovadores e valorizados em oferta turística, podendo ser aplicado ao presente caso, com fundamentação neste artigo. -----

---A Senhora Presidente respondeu que, no dia em que saiu a convocatória era o parecer que vinha à reunião para análise. No entanto, o requerente veio manifestar a urgência no pedido, pelo que foi necessário decidir antes da reunião de câmara, motivo pelo qual usou a competência estipulada no nº 3 do artigo 68.º da Lei nº 169/99 de 18 de agosto, alterado pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, aprovando a referida alteração. Relativamente à outra questão, segundo informação que dispõe, ao ser pedida a alteração do uso é da competência da Câmara a sua aprovação. No entanto, propõe que seja pedido um Parecer Jurídico sobre o assunto para que seja esclarecida a questão. ----

---O Vereador José Manuel Alves interveio referindo que, na sua opinião, o vereador Abel Mateus estava errado, acrescentando que o Sr. vereador estava a olhar para os requisitos de classificação de um edifício e essa era uma situação diferente, porque esta decisão não visa a atribuição da referida classificação, a exemplo de outros projetos que já foram classificados porque dependiam do órgão executivo, (dependem do Presidente da Câmara, desde que cumpram com os requisitos para análise). Outra coisa é estar perante um projeto de uma obra que alterou o âmbito da sua construção. Posteriormente, após estar aprovada/construída o requerente tem que pedir a devida autorização, às entidades competentes, para classificação. -----

---O vereador Abel Mateus acrescentou ainda que no processo existem divergências,

porque analisadas as plantas que lhe foram entregues, e tem dúvidas quais são os documentos que correspondem à alteração agora aprovada, as áreas estão erradas porque, de acordo com o que está definido no artigo 23.º, as áreas de “Casas de Campo” não correspondem às áreas que estão nas plantas do projeto. -----

---A Vereadora Natália Ramos declarou para a ata que considera uma falta de respeito a Senhora Presidente ter dito que não precisa da aprovação dos vereadores do PSD porque isto estava aprovado. Vem aqui a ratificação de um despacho quando na Ordem do dia vem a análise de um Parecer. O que lhe foi pedido foi a análise de um Parecer e foi o que fez. Analisado o parecer, procedendo à leitura de algumas partes do parecer, entende que o mesmo refere, de uma forma simpática, que a construção não reúne os requisitos de Casa Rural e não sabe quais são as consequências da atribuição dessa classificação. Assim, e de acordo com o parecer, parece-lhe que se devia ter algum cuidado, mas se a câmara entende que é de viabilizar a referida classificação, uma vez que já a aprovou, tanto mais que a decisão vem agora para ratificação, abstém-se. -----

---A Senhora Presidente respondeu que se houve falta de respeito foi da Senhora Vereadora que não respeita a lei porque o que ela tinha referido foi que o projeto, não precisava de aprovação porque não é da competência da câmara e esclareceu que a câmara não está a atribuir a classificação de Casa de Campo mas sim a viabilizar o projeto porque a classificação não depende da câmara. -----

9 – Subsídios-----

---A Senhora Presidente esclareceu que em tempos informou numa reunião que o Município iria participar na Feira de Agricultura a realizar pela Escola Superior Agrária de Castelo Branco. Entretanto recebeu um pedido de subsídio de €500, da Escola Superior Agrária para apoio à referida Feira pelo que propõe a atribuição do valor agora solicitado. Contudo, e uma vez que à presente data, não existe saldo disponível na rubrica 0103/040301 propõe ainda considerar o valor do subsídio numa próxima Alteração Orçamental, pelo que a presente deliberação apenas produzirá efeitos após aprovação da referida alteração. -----

---Posta a votação, a Câmara Municipal deliberou, por dois votos a favor e dois votos contra, dos vereadores Natália Ramos e Abel Mateus, usando a Senhora Presidente o voto de qualidade, aprovar a proposta da Senhora Presidente e atribuir, ao abrigo da al.

ATA DE 18/07/2012

a) do n.º 4 art. 64.º da Lei 169/99 de 18 de setembro na redação da Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, o subsídio no valor de €500.-----

---A Senhora Presidente fundamentou o seu voto de qualidade tendo em conta o apoio que tem sido sempre prestado pela Escola Superior Agrária ao Município, através de Protocolos de colaboração que existem e, nomeadamente, do apoio que a Escola tem prestado às crianças com dificuldades de aprendizagem nas escolas do concelho. -----

---A Senhora vereadora Natália Ramos fundamentou o seu voto contra, porque na sua opinião, as Associações do concelho precisam mais de subsídios do que a Escola Superior Agrária.-----

10 – Informações-----

A Senhora presidente deu conhecimento: -----

a) do ofício da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco acerca do encerramento temporário dos Serviços de Saúde da Extensão de Sarnadas de Ródão devido a falta de recursos médicos suficientes para substituir os profissionais durante as férias. Informou também que teve uma reunião com o Presidente da ULS onde lhe foi transmitido que não iriam fechar nenhuma extensão de saúde do concelho de Vila Velha de Ródão. O que ia acontecer era que durante as férias dos médicos iam encerrar as várias extensões. Nessa mesma reunião, foi transmitido ao Sr. Presidente da ULS a informação que os Presidentes das Juntas estavam disponíveis para colaborar numa solução que mantenha as extensões de saúde abertas. Nesse sentido, ficou de enviar toda a documentação das Juntas de Freguesia e da Câmara para se elaborar um protocolo de colaboração com a USL tendo como objetivo o não encerramento de nenhuma das Extensões de Saúde do concelho. Acrescentou que a Câmara Municipal se regozija com esta situação porque vai ao encontro daquilo que todos pretendiam e deixa aqui publicamente o agradecimento ao Senhor Presidente da ULS que entendeu os problemas do concelho de Vila Velha de Ródão e as dificuldades que os utentes têm em se deslocar. A Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia estarão sempre disponíveis para, em conjunto, resolverem os problemas. Também quer dar conhecimentos dos resultados dos vários Abaixo-assinado acerca do encerramento dessas mesmas Extensões de Saúde, que tendo em conta os resultados das conversações que existiram não chegaram a ser enviados para a ULS porque já não faria sentido. No entanto, quer deixar a informação que foram recolhidas

109 assinaturas em Perais, 165 em Sarnadas de Ródão e 193 em Fratel, ficando estes documentos na câmara municipal, salientando a boa vontade conjunta das três entidades em resolver o problema. -----

b) que de acordo com o que tinha ficado dito na última reunião, acerca da disponibilização, em tempo útil, dos documentos que acompanham a Ordem do Dia das reuniões de Câmara aos Senhores Vereadores, apresentou o registo do correio enviado para Moscavide, para a Sr. Vereadora Natália Ramos, e reexpedidos para Vila Velha de Ródão, referentes ao ano 2011, uma vez que a Senhora Vereadora em 2011 ainda recebeu ajudas de custo e só deixou de as receber no dia 01/01/2012. A ordem do dia era enviada pela câmara para Moscavide, residência da Sr.^a Vereadora, e reexpedida para Vila Velha de Ródão, o que significa que a Sr.^a Vereadora não estava em Lisboa e recebia a documentação em Vila Velha de Ródão, nas datas que passa a indicar: -----

-No dia 2/01/2011; no dia 1/02/2011; no dia 14/02/2011; no dia 28/03/2011; no dia 08/04/2011, no dia 27/04/2011, no dia 09/05/2011, no dia 23/05/2011, no dia 08/06/2011, no dia 20/06/2011, no dia 05/07/2011, no dia 19/07/2011, no dia 01/08/2011, no dia 17/08/2011, no dia 31/08/2011, no dia 26/09/2011, no dia 07/10/2011, no dia 04/11/2011 e este recebimento referiu-se à convocatória da reunião de 26/10/2011, o que significa que já tinha passado a reunião quando a Sr.^a vereadora recebeu os documentos, no dia 08/11/2011 e depois, mais uma situação insólita, no dia 13/12/2011 foi recebida a convocatória referente à reunião de 07/12/2011, nos dias 21/12/2011 e 30/12/2011. -----

----Durante todo este período a Sr.^a Vereadora recebeu ajudas de custo como estando a viver em Lisboa. A partir de 2012 a câmara passou a ir buscar a Sr.^a Vereadora a Lisboa no dia da reunião, no entanto a Sr.^a Vereadora recebeu os documentos das reuniões em Vila Velha de Ródão no dia 17/01/2012, no dia 30/01/2012, no dia 28/02/2012, no dia 27/03/2012 e no dia 24/04/2012, tendo-se aqui verificado que a reunião de câmara foi realizada quinta-feira, dia 26, porque quarta-feira era feriado. A Sr.^a Vereadora esteve numa cerimónia pública no CDRC, na véspera, dia 25, até cerca das 20 horas e o carro da autarquia foi buscá-la, no dia 26 de Abril, a Lisboa. Recebeu ainda em Vila Velha de Ródão os documentos das reuniões de câmara nos dias 08/05/2012, 04/06/2012 e 18/06/2012. Nesta última data a Sr. Vereadora informou que durante os meses de julho e agosto estaria em Vila Velha de Ródão pelo que não seria preciso ir buscá-la a Lisboa.

ATA DE 18/07/2012

---Perante estes fatos não faz mais nenhuma observação e os leitores da ata que façam a leitura que entenderem. -----

---A Vereadora Natália Ramos renunciou-se sobre esta questão referindo que a Senhora Presidente tem dificuldade em compreender que devolução não é igual a reexpedição, são duas palavras diferentes. Toda a documentação é rececionada por si, quer seja em Lisboa quer seja em Vila Velha de Ródão quer seja na China. A lei permite-lhe recebê-la e reencaminha-la para onde quiser. Já por outra vez a Senhora Presidente tinha questionado esta situação, porque já nessa altura a Senhora Presidente dizia que ela não morava em Moscavide e, por isso, mandou um parecer dos Correios a explicar devidamente o que era preciso. Já no tempo em que o Inspetor da DGAL esteve na câmara, explicou a situação e a Senhora Presidente ficou com alguma dificuldade em perceber o que é domicílio fiscal e domicílio normal. A Sr.^a Vereadora referiu que morava onde quisesse e iam busca-la onde ela quisesse. Isto de receber ou estar presente numa cerimónia e no dia a seguir a irem buscar, não era problema da Senhora Presidente, mas problema seu. E o fato de a irem buscar demonstra que, por causa de um capricho, é capaz de fazer mais dívida e mais despesa, porque pagar o bilhete do comboio e as ajudas de custo ficava muito mais barato do que estar a pagar a gasolina para fazer 4 viagens a Moscavide, portagens e horas extraordinárias a um motorista. Por aqui se vê o critério que a Senhora Presidente usa, que é completamente descabido e que também deixava ao critério do leitor. Portanto o seu domicílio é Moscavide, e o Sr. Inspetor já cá tinha vindo e a Sr. Presidente sido informada, por quem de direito, que tem que pagar as ajudas de custo e que ela pode morar onde quiser. Quanto ao correio reexpedido, pediu que a Senhora Presidente não lhe voltasse a falar do assunto e que estudasse o que era uma devolução e uma reexpedição, porque o podia levantar onde quisesse. No que concerne a receber um documento fora da reunião o problema era seu e se fossem ver nessa reunião não tinha questionado qualquer documento. Quando não tem os documentos vem vê-los. E se fossem falar dos documentos que acompanham a ordem do dia, então não são enviadas as alterações orçamentais, da Estrada da Ladeira não tem um único documento, voltando a pedir que lhe sejam dados os pontos 8, 9 e 10 da última reunião que não os tinha. Tudo era feito sem saber o que se passava e não era por ter o correio reexpedido, mas porque não eram enviado os documentos na Ordem de

Trabalhos. Portanto a Senhora Presidente não voltasse a falar da reexpedição porque até já recebeu uma justificação dos correios.-----

---Terminada a intervenção da Vereadora Natália Ramos a Senhora Presidente referiu que daquilo que falava ou voltava a falar só a ela dizia respeito e que a Sr.^a Vereadora não tinha o direito nem autorização para lhe dizer do que devia falar ou não. Acrescentou ainda que falava do que estava escrito nos documentos e contra fatos não havia argumentos e que os documentos estavam disponíveis para a Senhora Vereadora verificar as reexpedições e que, conseqüentemente, foram recebidas em Vila Velha de Ródão. Tendo a Vereadora Natália Ramos interrompido dizendo que iria reenviar esses documentos para o Sr. Inspetor para perguntar se havia algum problema em receber os documentos reexpedidos.-----

c) – de duas informação dos Serviços, nos termos do n.º 3 do artigo 65.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro;-----

d) dos pagamentos efetuados, que foram no valor de € 127.050,18.-----

---A Senhora presidente ofereceu aos vereadores os livros que foram recentemente publicados, referindo que a publicação do Lagar seria oferecida quando fossem visitar o espaço.-----

---A vereadora Natália Ramos fez o seguinte reparo: uma senhora idosa chamada Liontina, do Vale de Pousadas, cerca da 1 hora da tarde, de determinado dia andava no meio da estrada, a pedir ajuda, porque o autocarro passou e não a levou. A vereadora foi leva-la a Vale de Pousadas, achando agora que procedeu mal, uma vez que a deveria ter trazido para a câmara. De facto não sabe se a Senhora estava a horas na paragem do autocarro, o que percebeu é que a Senhora estava à sombra, no lado oposto da paragem, e quando viu o autocarro atravessou a estrada mas o motorista, como não viu ninguém na paragem, nem afrouxou. Segundo disse a Senhora era o Alexandre que ia a conduzir o autocarro, pelo que queria pedir, porque já tem queixas de outras pessoas, que se averiguasse a situação e que se chamasse a atenção do motorista, uma vez que deveria ter mais cuidado e atenção com os idosos.-----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente ata, fotocópias dos seguintes documentos: Protocolo para utilização, pelo Município, de área localizada na Zona da Senhora do Castelo, Horário de funcionamento do Lagar de Varas,

|

|